

# Área da Economia e Finanças

---

## SEGUNDA PARTE

# LINHAS DE ACÇÃO GOVERNATIVA PARA O ANO FINANCEIRO DE 2023

## I. Perspectivas da conjuntura económica para 2023

Em 2022, a economia mundial agravou-se devido a factores como a pandemia da COVID-19, os conflitos geopolíticos, o aceleração na adopção de políticas monetárias restritivas por parte das principais economias desenvolvidas, a instabilidade da cadeia de abastecimento global e a inflação que superou as expectativas.

No último relatório intitulado “Perspectivas Económicas Mundiais” sob o tema de “Responder à crise do custo de vida”, divulgado em meados de Outubro de 2022, o Fundo Monetário Internacional (FMI) manteve a sua previsão de 3,2% para o crescimento da economia mundial em 2022, mas reviu a projecção do respectivo crescimento para 2,7% em 2023, tendo sido ajustada também a previsão do crescimento do Interior da China em 2022 para 3,2%.

A pandemia afectou também a actividade económica de Macau. Em 2022, devido, nomeadamente, à nova onda de surto epidémico em meados de Junho, as medidas alfandegárias entre Macau e Zhuhai foram apertadas e as deslocações dos residentes e as actividades comerciais foram limitadas, tendo sido agravada significativamente a pressão decrescente da procura geral de Macau que depende preponderantemente das exportações de serviço, e conduzido a uma contracção anual de 24,5%, em termos reais, no PIB do primeiro semestre.

Para mitigar o impacto negativo da epidemia e da queda da economia nas condições de vida da população e das empresas, o Governo da RAEM lançou rapidamente uma série de medidas de apoio ao combate à epidemia, a fim de estimular a procura interna e estabilizar a economia.

No início de Setembro, o Governo Central transmitiu uma mensagem positiva de apoio persistente a Macau na manutenção da prosperidade e estabilidade a longo prazo, tendo, ainda, revelado que os serviços competentes do Governo Central, com base nas solicitações do Governo da RAEM, irão estudar, de forma proactiva, as medidas e políticas de apoio ao desenvolvimento da indústria turística de Macau e de aceleração da construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, em prol da definição do rumo para a recuperação económica de Macau, reforçando ainda mais a confiança e a determinação dos diversos sectores na ultrapassagem das dificuldades. Com o surgimento contínuo da eficácia da série de políticas para mitigar a epidemia e o decréscimo da

economia, lançadas rapidamente pelo Governo da RAEM, os factores positivos aumentaram constantemente, sendo que, no 4.º trimestre, as actividades económicas de Macau estão em passo de recuperação gradual.

De acordo com as experiências históricas e as regras e ciclos económicos, o desenvolvimento económico de Macau nunca foi fácil. Recordamos que a RAEM passou por situações de crise financeira asiática, epidemia da pneumonia atípica, tsunami económico global e ajustamento económico aprofundado por um período de dezoito meses consecutivos em 2014, tendo o Governo Central atribuído, desde sempre, enorme apoio e atenção à Macau. A série de políticas favoráveis à Macau, implementadas pelo Governo Central, nomeadamente a celebração do Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau (CEPA), a abertura de visita a Macau para os residentes de algumas cidades do Interior da China através de “visto individual”, a atribuição do posicionamento de desenvolvimento de “Um Centro, Uma Plataforma, Uma Base” à Macau, a divulgação das Linhas Gerais do Planeamento para o Desenvolvimento da Grande Baía de Guangdong-Hong Kong-Macau e o lançamento do Projecto Geral de Construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, consolidou a confiança dos diversos sectores de Macau, ajudando Macau a superar todos os desafios encarados.

Em 2023, Macau encontrará novas oportunidades para a reconversão e o desenvolvimento da sua economia. Com o Regime jurídico da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino, revisto, e a celebração dos novos contratos de concessão para a exploração de jogos de fortuna ou azar em casino, o sector do jogo será orientado para promover, de forma mais pragmática, o desenvolvimento sinérgico entre o jogo e as indústrias não relacionadas com o jogo, explorando-se novas oportunidades de negócios para as PME, sendo que as novas concessionárias da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino, conforme as exigências e os compromissos predefinidos no concurso público, se empenharão na atracção de visitantes internacionais, de modo a injectar nova força motriz ao mercado de consumo de Macau, dando apoio ao desenvolvimento diversificado da economia local. Com o apoio de políticas adequadas proactivamente promovidas, espera-se um novo clima no âmbito de convenções e exposições; entretenimento e espectáculos; eventos desportivos; cultura e arte; cuidados de saúde; diversões temáticas; cidade gastronómica; turismo comunitário e turismo marítimo, proporcionando novas oportunidades de negócios ao sector. Após a entrada em funcionamento, de forma faseada, do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas em cooperação com o *Peking Union Medical College Hospital*, será proporcionado um amplo espaço de mercado para a exploração das placas industriais de “saúde + turismo” e *big health*. A par disso, a estratégia de assistência mais precisa no desenvolvimento das empresas tecnológicas e de promoção do desenvolvimento, reconversão e valorização das PME através de tecnologia, contribuirá para a revitalização da economia de Macau na sua íntegra e o reforço da competitividade das PME no mercado. Com a acumulação dos vários factores positivos, serão intensificados os impulsos para a revitalização da economia, melhorando, conseqüentemente, o ambiente de emprego.

Em 2023, a Zona de Cooperação Aprofundada fornecerá novas energias e plataformas para o desenvolvimento industrial diversificado de Macau. Será concluída a elaboração

do plano de desenvolvimento turístico da Zona de Cooperação Aprofundada, no sentido de promover o reconhecimento mútuo de critérios e elementos turísticos entre Macau e Hengqin, bem como apoiar as empresas de Macau a investirem no sector do turismo insular e respectivos projectos. Realizar-se-á o *High-quality Consumption Exhibition & Hengqin Global Bay Areas Forum* com base em critérios de alta exigência. Atrair-se-ão empresas internacionais de renome, bem como marcas de produtos e serviços internacionais para estabelecer um centro de transacção de bens de consumo importados, de alta qualidade, na Zona de Cooperação Aprofundada. Serão introduzidos produtos de marcas de Macau de “confiança garantida” para serem produzidos na Zona de Cooperação Aprofundada e vendidos dentro e fora do país. Serão lançadas políticas específicas para incentivar instituições de MTC da Zona de Cooperação Aprofundada a desenvolverem comércio de serviços de tratamento médico e cuidados de saúde no exterior. Será estabelecido um super-campo para ensaio do metaverso em Hengqin e serão lançadas políticas relativas às indústrias complementares do metaverso, de modo a promover o investimento de recursos por parte de empresas de produtos de tecnologia do metaverso e empresas inovadoras em Hengqin. Paralelamente, a Zona de Cooperação Aprofundada adoptará o modelo de “Inspeção Fronteiriça Integral” para a passagem de veículos de transporte de pessoas e mercadorias, bem como a forma pioneira de inspeção mais eficaz e conveniente de “única inspeção” na passagem fronteiriça para as pessoas que prosseguem os estudos, trabalham, desenvolvem negócios e vivem na Zona de Cooperação Aprofundada. Será construída uma ponte de ligação entre o campus da Universidade de Macau em Hengqin e o posto fronteiriço de Hengqin e promovida a articulação integral entre os mecanismos normativos da Zona de Cooperação Aprofundada e de Macau nas matérias de educação, saúde e serviços sociais, entre outros, incentivando mais residentes de Macau a desenvolverem-se na Zona de Cooperação Aprofundada.

No futuro, com a implementação de uma série de políticas e projectos da Zona de Cooperação Aprofundada, o desenvolvimento integrado entre Macau e Hengqin entrará num corredor de alta velocidade em termos de desenvolvimento de alta qualidade, sendo favorável para o pleno aproveitamento das vantagens únicas de Macau, por parte dos novos projectos industriais da Zona de Cooperação Aprofundada e para a formação gradual de um novo ambiente para os sectores de serviços modernos, nomeadamente no âmbito de finanças transfronteiriças, turismo integrado, tratamento médico e *big health*, tecnologia de ponta, convenções, exposições, comércio, venda a grosso e a retalho. A equipa governativa da área da Economia e Finanças irá desenvolver as diversas políticas e planos consoante as novas fases e características do desenvolvimento socioeconómico, aperfeiçoar constantemente o ambiente de negócios conveniente à população e aos comerciantes e acelerar o desenvolvimento das quatro principais indústrias, galvanizando o desenvolvimento contínuo e sustentável da economia de Macau, no berço da construção da Grande Baía e da Zona de Cooperação Aprofundada.

Acreditamos firmemente que desde que implementemos de forma plena e com precisão a política “Um País, Dois Sistemas”, maximizando as suas vantagens institucionais,

poder-se-á criar espaços de desenvolvimento sem limites para Macau. Se estivermos encostados à Pátria e interligados com o Mundo, promovendo de forma pragmática a construção de “Um Centro, Uma Plataforma, Uma Base”, aproveitando da melhor forma as novas oportunidades históricas do desenvolvimento integrado entre Macau e a Zona de Cooperação Aprofundada, articulando-se de forma aprofundada com a estratégia de desenvolvimento nacional e integrando-se proactivamente na conjuntura do desenvolvimento nacional, Macau brilhará novamente, sem dúvida. A próxima década será próspera e repleta de oportunidades.

## **II. Plano de trabalhos-chave de acção governativa da área da Economia e Finanças para 2023**

Em 2023, o eixo principal da acção governativa para a área da Economia e Finanças consiste no aceleração da concretização da recuperação económica, reforço da diversificação adequada da economia, aprofundamento da construção de “Um Centro, Uma Plataforma, Uma Base” e promoção global da construção da Zona de Cooperação Aprofundada. Em torno deste eixo principal da acção governativa, coordenaremos e prosseguiremos da melhor forma as diversas tarefas regulares, seguindo os requisitos e orientações do Segundo Plano Quinquenal de Desenvolvimento Socioeconómico da Região Administrativa Especial de Macau (2021–2025). Iremos empenhar-nos mais no planeamento industrial e conceber os trabalhos relacionados com a vida da população com uma previsão adequada.

Em 2023, o plano principal das linhas de acção governativa na área da Economia e Finanças assenta-se nos seguintes quatro domínios:

(1) Aceleração da concretização da recuperação económica através de uma combinação de políticas macroeconómicas. Continuaremos a manter o nível de investimento público, persistindo no princípio da gestão financeira prudente e na avaliação dinâmica da situação financeira da RAEM, com o objectivo de introduzir nova dinâmica na recuperação económica através de políticas financeiras proactivas para sustentar a continuidade, o desenvolvimento e a valorização do corpo principal do mercado, orientando as empresas a desenvolverem novas actividades e novos negócios. Ao mesmo tempo, a economia comunitária será reforçada através das indústrias principais e de novas ideias. Só quando o mercado ganhar força é que podem ser criados mais postos de trabalho, resolvendo realmente os problemas de emprego e melhorando as condições de vida da população.

O emprego dos residentes não afecta apenas a subsistência e o bem-estar de uma família, mas também se trata de uma base essencial para a estabilidade social, assim sendo, iremos envidar todos os esforços para garantir o emprego dos residentes. Além de criar mais postos de trabalho através da sustentação das empresas, os residentes serão apoiados em diversas formas, em termos de emprego, incluindo a criação de condições para aumentar a competitividade de emprego e da reconversão profissional dos mesmos, reforçando

o emparelhamento de emprego e o ajustamento e controlo dinâmicos do número de trabalhadores não residentes. Ao mesmo tempo, empenhar-nos-emos no aperfeiçoamento dos trabalhos de apoio ao emprego e ao planeamento de carreira dos jovens.

(2) Reforço na promoção da diversificação adequada da economia. Iremos, conforme as circunstâncias reais, racionalizar as principais indústrias, ou seja, a sinergia das iniciativas vocacionadas para o desenvolvimento sustentável e saudável dos sectores de turismo e do jogo e o aprofundamento da promoção da diversificação adequada da economia, bem como fomentar a diversificação adequada da economia tendo como ponto de partida as quatro principais indústrias (indústria financeira moderna, de tecnologia de ponta, de *big health* com a investigação, o desenvolvimento e o fabrico de medicamentos tradicionais chineses como ponto de partida, de convenções, exposições, comércio, cultura e desporto).

Relativamente à indústria financeira moderna, preparamos uma série de medidas para otimizar o ambiente do mercado, nomeadamente a optimização contínua das infra-estruturas incorpóreas e corpóreas do mercado de obrigações, o aperfeiçoamento dos diplomas legais relacionados com a gestão de fortunas, o envidamento de todos os esforços para alargamento da dimensão das actividades de locação financeira e o apoio ao desenvolvimento das finanças verdes.

No que concerne à indústria de tecnologia de ponta, iremos redobrar esforços na promoção da cooperação das instituições de ensino superior em termos de Indústria-Universidade-Investigação e da transformação dos resultados de investigação científica, aperfeiçoando o ambiente político favorável ao crescimento das empresas de ciência e tecnologia e maximizando plenamente o papel do Instituto de Medicina Translacional e Inovação de Macau. Ao mesmo tempo, empenhar-nos-emos na construção do “Centro de Ciência e Tecnologia entre a China e os Países de Língua Portuguesa”.

No que diz respeito à indústria de *big health* com a investigação, o desenvolvimento e o fabrico de medicamentos tradicionais chineses como ponto de partida, as funções e vantagens do Parque Científico e Industrial de Medicina Tradicional Chinesa como plataforma nos domínios da inovação, investigação e desenvolvimento, teste e produção, industrialização de resultados e internacionalização da MTC serão melhor desenvolvidas, atraindo e cultivando empresas de referência, de modo a acelerar o processo de formação de aglomerados industriais na área de MTC. Será promovida continuamente a internacionalização da MTC através do modelo de “introdução de medicamentos através de tratamento médico”. Em articulação com a implementação da Lei da actividade farmacêutica no âmbito da MTC e do registo de medicamentos tradicionais chineses de Macau e para o seu aperfeiçoamento, iremos apoiar e promover a transformação progressiva das preparações de MTC de instituições médicas em novos medicamentos. Além disso, serão redobrados os esforços no desenvolvimento da indústria de marcas de Macau e aumentar o valor acrescentado dos produtos.

Quanto à indústria de convenções, exposições e comércio, destaca-se o desenvolvimento de um novo modelo sectorial de “indústrias + convenções e exposições”, acrescentando uma nova dinâmica ao desenvolvimento diversificado da economia. Nomeadamente, reforçar o nível de orientação dos serviços e projectos profissionais de convenções e exposições através de actividades de convenções e exposições favoráveis à cultura das quatro principais indústrias de Macau e das indústrias essenciais da Grande Baía. Ao mesmo tempo, serão criadas condições favoráveis para potenciar a função do sector de convenções e exposições na promoção do comércio e angariação de investimento, alargando a cadeia industrial de convenções e exposições e aproveitando as mesmas para impulsionar o estabelecimento de mais parcerias comerciais e o aumento do consumo dos visitantes, a fim de intensificar o efeito influenciador das actividades de convenções e exposições.

A promoção da diversificação adequada da economia implica quadros qualificados adequados. Iremos reforçar os trabalhos de formação de quadros qualificados juntamente com serviços de outras áreas e, em cumprimento da política de introdução de quadros qualificados do Governo da RAEM, introduzir quadros profissionais adequados aos interesses gerais de Macau. Ao mesmo tempo, daremos continuidade à optimização do ambiente de negócio favorável ao desenvolvimento de indústrias.

(3) Consolidação da construção de “Um Centro, Uma Plataforma, Uma Base”. Continuaremos a promover a construção de “Um Centro, Uma Plataforma, Uma Base”, servindo-os de uma alicerce para um desenvolvimento firme e estável da economia. Impulsionaremos as novas concessionárias da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino a redobrem esforços na participação da construção de “Um Centro”, ampliando o efeito sinérgico entre o “turismo +” e outras indústrias, em prol de enriquecer ainda mais o conteúdo e a atractividade do conceito de “Um Centro” e criar condições benéficas para a exploração de fontes de visitantes estrangeiros, contribuindo para a diversificação das indústrias de Macau.

Acompanharemos a realização dos trabalhos relacionados com a 6.<sup>a</sup> Conferência Ministerial do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau). Será prestado apoio à implementação das exigências constantes do documento final definido no âmbito da Reunião Extraordinária Ministerial do Fórum de Macau, utilizando as instalações integradas e os serviços de qualidade de Macau, para reforçar continuamente a eficácia da construção de “Uma Plataforma”.

(4) Integração ordenada na conjuntura do desenvolvimento nacional. Somente com a integração na conjuntura do desenvolvimento nacional é que a economia de Macau terá acesso, de forma ininterrupta, à energia impulsionadora do seu desenvolvimento, proporcionando maior espaço de desenvolvimento para o empreendedorismo e emprego dos residentes, assim sendo, continuaremos a criar condições favoráveis para a integração ordenada de Macau na conjuntura de desenvolvimento nacional. Para o efeito, iremos reforçar a colaboração com a Zona de Cooperação Aprofundada, servindo-a de um passo essencial para a integração na conjuntura do desenvolvimento nacional.

Em particular, iremos promover a implementação das políticas prioritárias da Zona de Cooperação Aprofundada, no sentido de reforçar o efeito de desenvolvimento sinérgico com a referida Zona em torno das quatro principais indústrias, consolidando as bases para a diversificação industrial adequada de Macau. Paralelamente, iremos participar proactivamente na construção da Grande Baía em todas as vertentes, criando, de forma contínua, condições propícias para o empreendedorismo e emprego dos jovens de Macau na Zona de Cooperação Aprofundada e na Grande Baía. Por outro lado, serão prosseguidos os trabalhos de cooperação regional e de construção de “Uma Faixa, Uma Rota”.

### **III. Prioridades da acção governativa da área da Economia e Finanças em 2023**

#### **(I) Combinação das medidas políticas macroeconómicas para aceleração da revitalização económica**

##### **1. Avaliação dinâmica da situação financeira, dando prosseguimento às medidas em benefício dos cidadãos e empresas**

**Promoção de políticas financeiras proactivas para estimular a vitalidade do mercado.** Tendo em consideração o princípio da gestão financeira prudente e a avaliação dinâmica da situação financeira da RAEM, serão prosseguidas as diversas medidas de benefícios fiscais provisórias do ano 2022, destinadas aos residentes e às empresas, bem como garantido que os recursos aplicados em termos de educação, saúde, bem-estar da população e assistência social não sejam afectados. A par disso, serão contidas as despesas correntes dos serviços e organismos públicos e manter-se-á o reforço do investimento público na construção de infra-estruturas e habitação, em prol da promoção da revitalização económica e da satisfação das necessidades de habitação dos residentes. Já foi efectuada para o Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração de 2023 uma cabimentação orçamental preliminar no valor de 22,3 mil milhões de patacas, do qual 45 por cento se destina ao investimento em infra-estruturas e 38 por cento directamente aos projectos associados ao bem-estar da população.

**Organização, de forma ordenada, do estabelecimento de serviços públicos em imóveis de propriedade do Governo.** Tendo em conta o equilíbrio adequado entre a oferta do mercado de arrendamento comercial e as despesas de arrendamento dos serviços públicos, bem como a conveniência proporcionada aos residentes no tratamento de diferentes serviços públicos num mesmo local, será organizado, de forma ordenada, o estabelecimento de serviços públicos em imóveis de propriedade do Governo, aproveitando os terrenos da sua propriedade para projectar a construção de edifícios destinados a armazéns e escritórios para o seu uso próprio.



## 2. Aumento da vitalidade dos bairros comunitários e aceleração da recuperação económica através das principais indústrias

**Atracção de visitantes para Macau através de várias formas e prolongamento da sua estadia em Macau.** Desempenhar-se-á plenamente o papel da indústria de turismo e do jogo como a principal indústria para impulsionar a recuperação económica, aprofundar-se-ão os métodos de promoção *online* para atrair mais visitantes e os de promoção *offline* que combinam a experiência presencial e continuar-se-á a publicar informações com detalhes ricos e vibrantes sobre o turismo de Macau nos meios de comunicação social mais populares, no sentido de reforçar a divulgação da imagem de Macau como uma cidade segura e apropriada para visitar, reforçando a confiança dos visitantes em visitar Macau; realizar-se-ão actividades de *roadshows* de grande escala e bolsas de contacto comerciais nas principais cidades do Interior da China e aproveitar-se-ão incessantemente as plataformas de comércio electrónico e os diversos canais *online* e *offline* para lançar no período pós-pandemia vários produtos turísticos com descontos para estadias em Macau; criar-se-á uma plataforma para apoiar a indústria na expansão das fontes de visitantes; dar-se-á apoio às instituições e associações públicas e privadas na organização de eventos turísticos ou espectáculos inovadores e a nível mundial; apoiar-se-á e incentivar-se-á a realização de eventos e convenções de grande escala em Macau; apoiar-se-á o sector relevante de Macau no desenvolvimento de cooperações com as agências de viagens dos principais mercados de origem de visitantes do Interior da China, divulgando as últimas informações turísticas de Macau através da realização de feiras, sessões de promoção, visitas de estudo, entre outros, a fim de incentivar o sector turístico de Macau a estudar o lançamento de roteiros turísticos e excursões adaptados às características de visitantes de diferentes origens.

**Estímulo em diferentes formas da vitalidade da economia dos bairros comunitários.** Através dos programas de apoio financeiro para actividades destinadas a “Dinamizar a economia comunitária no âmbito do turismo”, “Promover a cultura gastronómica” e “Turismo marítimo”, serão incentivadas as associações locais a aproveitarem da melhor forma os recursos turísticos únicos, nomeadamente, a cultura, a história, o desporto, a cultura criativa, os eventos de marca, a gastronomia e o turismo marítimo, na organização de actividades turísticas diversificadas, atraindo turistas para os bairros comunitários; cooperar-se-á com os comerciantes locais na organização de festivais, proporcionando benefícios de consumo através de plataformas de pagamento móvel, para atrair consumidores aos bairros comunitários.

## 3. Empenho na prestação de apoio ao emprego e na protecção dos direitos e interesses laborais

**Lançamento constante do “Plano de formação subsidiada”.** Cooperar-se-á de forma contínua com os sectores de actividade, associações profissionais, instituições universitárias e educativas para diversificar os tipos de cursos e aumentar as vagas do “Plano de formação

subsidiada”, de acordo com as necessidades reais. Ademais, serão organizados cursos juntamente com os sectores de actividade tendo em conta as características específicas dos diversos sectores e dos diferentes tipos de emprego, no sentido de reforçar a capacidade de reconversão profissional dos trabalhadores, prestando apoio às pessoas afectadas pela situação epidémica no aumento das suas aptidões profissionais e na integração no mercado de trabalho.

**Implementação contínua dos serviços de apoio ao acesso ao emprego *online*.**

Com base na optimização constante dos diversos trabalhos de emparelhamento profissional, são lançadas acções de emparelhamento *online*, de forma a facilitar quer os residentes interessados na procura de emprego quer os com vontade de contratar mão-de-obra. Outrossim, mediante marcação prévia, são providenciados serviços de entrevista profissional *online* aos empregadores interessados para este fim e inscritos na oferta de emprego com os residentes inscritos no pedido de emprego. Serão organizadas palestras de aconselhamento de emprego *online*, convidando peritos adequados para servirem de oradores de modo a auxiliar os candidatos a emprego em compreender a situação do mercado laboral. Serão arrumadas e enriquecidas as diversas informações sobre o emprego, proporcionando aos candidatos à emprego, incluindo os jovens, informações actualizadas sobre o nível salarial, o ambiente laboral, a situação de emprego e as perspectivas de desenvolvimento dos diferentes sectores de actividade.

**Controlo contínuo e dinâmico do número de trabalhadores não residentes, assegurando a prioridade de acesso ao emprego dos residentes.** Acompanhar-se-á de perto e de forma contínua a mudança das tendências do desenvolvimento socioeconómico e da situação da oferta e procura do mercado de mão-de-obra, ajustando dinamicamente o número de trabalhadores não residentes. Impulsionaremos de forma contínua as grandes empresas em contratar e promover prioritariamente os trabalhadores locais, mantendo os trabalhadores locais nos quadros de gestão de nível intermédio ou superior das empresas de turismo e lazer numa proporção alvo não inferior a 85%.

**Reforço das formações com vista a apoiar os residentes no aumento da sua competitividade profissional.** Serão ministrados e providenciados de forma contínua diversos cursos de formação profissional e modalidades de testes de qualificação profissional para os sectores de actividade, de acordo com os modelos de formação para o aumento de aptidões técnicas, formação com certificação, formação remunerada em serviço, entre outros, de modo a auxiliar a ascensão profissional ou a mobilidade horizontal dos residentes de Macau.

**Aperfeiçoamento da legislação no âmbito laboral e reforço no desenvolvimento do regime de segurança e saúde ocupacional.** Dar-se-á continuidade ao aperfeiçoamento da legislação no âmbito laboral, acompanhando de forma ordenada os trabalhos legislativos concernentes à “Lei Sindical”, e dando seguimento, nos termos da lei, aos processos de revisão de diplomas legais, estipulados na lei, sobre matérias como o subsídio complementar à remuneração paga na licença de maternidade. A fim de corresponder à promulgação

e, por consequência, à implementação futura da “Lei da Segurança e Saúde Ocupacional na Construção Civil”, serão elaborados, em tempo oportuno, os respectivos diplomas complementares, nomeadamente, sobre as normas técnicas, bem como será estabelecida a base de dados referentes a técnico superior de segurança e técnico de segurança, ministrando de forma contínua e em períodos regulares, cursos de formação relativos a esta área, com o intuito de constituir reserva de recursos humanos para o sector.

## **(II) Redobro dos esforços para promoção da diversificação adequada da economia**

### **1. Promoção proactiva do desenvolvimento da indústria financeira moderna**

**Optimização constante das infra-estruturas corpóreas e incorpóreas do mercado de obrigações.** No âmbito das infra-estruturas corpóreas, a “Central de Depósito e Liquidação de Valores Mobiliários de Macau Sociedade Unipessoal Limitada” (MCSD) desenvolverá os trabalhos de articulação com a “*International Central Securities Depositories*” (ICSD) e lançará atempadamente produtos relacionados com títulos de dívida e serviços complementares, após apresentação do pedido para adquirir o estatuto de instituição-membro do “*The Global provider of secure financial messaging services*” (SWIFT), de modo a alargar o leque de investidores internacionais no mercado de obrigações de Macau. No domínio das infra-estruturas incorpóreas, através da redefinição do “Regime Jurídico do Sistema Financeiro”, acelerar-se-á o regime de emissão de obrigações, passando do “regime de autorização” para o “regime de registo”, permitindo-se assim, melhorar a eficácia da emissão de obrigações. Acresce que serão acompanhados, de forma contínua, os trabalhos de elaboração da “Lei de Títulos” e os respectivos diplomas regulamentares. Serão convidadas, de forma proactiva, entidades emitentes excelentes (tais como o Ministério das Finanças do Governo Central, os governos locais e os bancos estatais) a prosseguir a emissão de obrigações em Macau, procurando-se lançar políticas no âmbito da concessão de benefícios para estimular a emissão de obrigações em Macau.

**Aperfeiçoamento dos diplomas legais na área de gestão de fortunas.** A aprovação do projecto da “Lei de Fidúcia” proporcionará bases jurídicas para o desenvolvimento das actividades de gestão de fortunas e de oferta de produtos financeiros inovadores por parte das instituições financeiras, sendo que a Autoridade Monetária de Macau irá elaborar directivas respeitantes à supervisão do exercício da actividade fiduciária das instituições financeiras relacionadas. Em paralelo, será dada continuidade ao acompanhamento dos trabalhos de revisão do Decreto-Lei n.º 83/99/M, de 22 de Novembro (que regula a constituição e funcionamento dos fundos de investimento e das sociedades gestoras de fundos de investimento), no sentido de promover o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento de Macau e a sua articulação com os mercados internacionais, e proceder-se-á à redefinição

do “Regime Jurídico do Sistema Financeiro”, com o intuito de introduzir mais instituições-alvo que desenvolvem actividades financeiras modernas e enriquecer as características do mercado financeiro.

**Intensificação dos esforços para alargamento da dimensão das actividades de locação financeira.** Serão desenvolvidas actividades promocionais relativas às políticas de locação financeira e ao seu ambiente operacional, atraindo as sociedades de locação financeira com boa qualidade para estabelecer sucursais em Macau. Serão incentivadas as instituições financeiras no sentido de aproveitarem as políticas do Banco Popular da China que permitem aos bancos das Zonas de Comércio Livre de Nansha de Guangdong e da Zona de Cooperação Aprofundada em Hengqin, bem como às instituições do exterior e de Macau, a alienação dos activos de locação financeira de forma transfronteiriça e recíproca, ampliando-se, deste modo, o âmbito das actividades de locação financeira de Macau.

**Impulsionamento dos bancos para fazer face ao risco climático e apoio ao desenvolvimento verde.** Serão estabelecidas as directivas respeitantes à gestão de risco climático e os requisitos de divulgação das respectivas informações, no sentido de assegurar que os bancos possam fazer face aos riscos de crédito e desafios emergentes das alterações climáticas, promovendo-se, simultaneamente, que os bancos de Macau possam contribuir para o desenvolvimento sustentável da protecção ambiental.

**Alargamento contínuo da esfera de utilização dos pagamentos móveis e lançamento da segunda fase do sistema de pagamento rápido.** Serão realizados estudos, em conjunto com o sector e os serviços competentes, relativos ao alargamento da esfera do pagamento móvel “Simple Pay” na vida da população, a fim de facilitar as deslocações e o consumo dos residentes. O âmbito dos serviços de Sistema de pagamento rápido (FPS) será estendido às transferências interbancárias em HKD de fundos de pequeno montante, bem como ao acesso às instituições de pagamento não bancárias e aos respectivos serviços de carregamento, com a finalidade de proporcionar serviços diversificados e fáceis relativos a transferências interbancárias.

**Envidamento de todos os esforços para finalizar a criação do Centro de dados relativos às infra-estruturas financeiras.** Com vista a articular com o desenvolvimento financeiro moderno com elementos tecnológicos, será acelerada a criação do Centro de dados relativos às infra-estruturas financeiras, procurando-se finalizá-la em 2023, com o propósito de suportar o funcionamento estável de todos os sistemas da infra-estrutura financeira, bem como facultar as infra-estruturas necessárias para a ligação entre os sistemas financeiros de Macau e da Zona de Cooperação Aprofundada.

**Desenvolvimento das finanças modernas através das inovações tecnológicas no âmbito financeiro.** Impulsionaremos a aplicação e desenvolvimento das tecnologias financeiras em Macau através da reformulação do Regime Jurídico do Sistema Financeiro e adicionaremos exigências sobre a gestão de risco na aplicação de tecnologia financeira e subcontratação de serviços *cloud*, através da revisão da Directiva de gestão de risco das

actividades bancárias electrónicas, da Directiva relativa à subcontratação de serviços e da Directiva sobre defesa cibernética, no sentido de promover um desenvolvimento sustentável das tecnologias financeiras. Ademais, iremos promover incessantemente o sector financeiro de Macau a introduzir tecnologias financeiras.

**Acompanhamento da revisão de vários diplomas legais na área financeira e seguradora.** Além da “Lei de títulos”, da “Constituição e funcionamento dos fundos de investimento e das sociedades gestoras de fundos de investimento” e do “Regime Jurídico da actividade seguradora”, serão acompanhados os trabalhos legislativos relativos à reformulação do “Regime Jurídico do Sistema Financeiro” e do “Regime jurídico da criação e emissão monetária”.

**Desenvolvimento da formação de quadros qualificados na área financeira, tendo presentes as necessidades do sector.** De acordo com o plano predefinido de reserva de quadros qualificados na área financeira, será dada continuidade ao avanço dos trabalhos relativos à educação preparatória do exercício da profissão, à formação em serviço e à obtenção de qualificações profissionais. O Instituto de Formação Financeira será incentivado a introduzir, de forma contínua, a realização dos exames das qualificações profissionais, tendo presente o desenvolvimento do mercado, estimulando a organização dos cursos preparatórios para exames pelos estabelecimentos de ensino superior locais em parceria com as instituições de certificação, de modo a conceder facilidades para que mais residentes obtenham qualificações profissionais de nível internacional.

## **2. Promoção do desenvolvimento da indústria de tecnologia de ponta através da integração Indústria-Universidade-Investigação**

**Reforço da promoção da cooperação das instituições de ensino superior em termos de Indústria-Universidade-Investigação e da transformação dos resultados de investigação científica.** Será criada em conjunto uma aliança Indústria-Universidade-Investigação entre fundos, empresas tecnológicas e instituições de ensino superior de Macau e da Zona de Cooperação Aprofundada, para se reunir as forças de investigação científica de vários campos utilizando a aliança como um veículo, alargar os canais de financiamento dos projectos de investigação científica, ajudar a quebrar as barreiras entre a investigação científica e as empresas na combinação da oferta e procura e aproveitar a transformação das tecnologias de investigação científica em produtividade, de modo a acelerar o desenvolvimento das indústrias tecnológicas. Será dada continuidade ao desempenho pleno do papel profissional do “Instituto de Medicina Translacional e Inovação de Macau” no campo da MTC, para integrar a tecnologia de investigação científica e os talentos profissionais de Macau e do Interior da China, reforçar o apoio a montante e a jusante à cadeia industrial e atrair mais projectos com potencial de transformação a instalarem-se e transformarem-se em Macau. Além disso, serão convidados os melhores peritos e líderes empresariais a visitar Macau para partilhar os progressos tecnológicos avançados e de ponta do mundo.

**Aperfeiçoamento das circunstâncias políticas favoráveis ao crescimento e desenvolvimento de empresas tecnológicas.** Será concretizada a implementação do regime de certificação de empresas tecnológicas e das respectivas medidas de apoio; serão coordenados diversos serviços do governo da RAEM para estudarem a prestação de mais apoios complementares às empresas tecnológicas certificadas; a par disso, será estudada com serviços relevantes da Zona de Cooperação Aprofundada a viabilidade do lançamento de políticas de apoio às empresas certificadas de Macau na expansão de negócios na Zona de Cooperação Aprofundada.

**Envidamento de esforços para a construção do Centro de Ciência e Tecnologia Sino-Lusófono.** Serão envidados todos os esforços nos trabalhos de criação do “Centro de Ciência e Tecnologia sino-lusófono” em Macau e na Zona de Cooperação Aprofundada, no sentido de criar, através da integração dos projectos e recursos de inovação tecnológica sino-lusófonos actualmente existentes, actividades de marca de Macau em série de ciência e tecnologia, atraindo projectos de inovação tecnológica dos países de língua portuguesa a instalarem-se em Macau, na Zona de Cooperação Aprofundada e na Grande Baía. Paralelamente, será definida estratégia de desenvolvimento a médio e longo prazo por forma a desenvolver gradualmente o Centro de Ciência e Tecnologia Sino-Lusófono numa plataforma integrada e multinacional de partilha de informações de ciências e tecnologia, no sentido de prestar serviço nas áreas profissionais tais como a articulação Indústria-Universidade-Investigação, aceleração de incubação e formação de quadros qualificados.

### **3. Empenho no desenvolvimento da indústria de *big health* com a investigação, o desenvolvimento e o fabrico de medicamentos tradicionais chineses como ponto de partida**

**Introdução e cultivo de empresas-chave e aceleração da aglomeração industrial de MTC.** Fortalecer-se-ão o cultivo e o apoio do crescimento e desenvolvimento das empresas do Parque, de forma a criar conjuntamente uma atmosfera industrial. Serão envidados esforços para dar início aos trabalhos de elaboração da próxima fase em termos de desenvolvimento de suportes de investimento industrial, de modo a orientar e cultivar o desenvolvimento de empresas e impulsionar a aglomeração industrial.

**Aproveitamento das funções da plataforma de serviços profissionais do Parque e apoio às empresas de Macau no desfrute dos dividendos políticos.** Em articulação com a implementação da “Lei da actividade farmacêutica no âmbito da MTC e do registo de medicamentos tradicionais chineses” e para o seu aperfeiçoamento, promover-se-ão os serviços competentes de Macau e da Zona de Cooperação Aprofundada a elaborar e divulgar os procedimentos de pedido e o regime de gestão sobre as indicações “fabricado sob supervisão de Macau”, “produzido sob supervisão de Macau” e “design de Macau”, bem como impulsionar-se-á a criação de um regime de gestão e controlo de equipamentos

médicos, produtos cosméticos, produtos de MTC, produtos alimentares e suplementos alimentares. Incentivar-se-ão e ajudar-se-ão as empresas a apresentarem pedido de registo de produtos de MTC em Macau, envidando esforços para que mais produtos de MTC obtenham autorização de comercialização em Macau. Serão realizados o desenvolvimento e a produção de preparações de MTC de instituições médicas com vantagens clínicas e valor de mercado. Serão aproveitadas as funções e vantagens da plataforma de serviços profissionais do Parque, de forma a fornecer às empresas suporte técnico e serviços de consultoria em termos de investigação e desenvolvimento, teste, produção, declaração do registo dos produtos de MTC, bem como a ajudar os produtos como medicamentos tradicionais chineses de uso tópico aprovados em Macau a entrarem e comercializarem gradualmente no mercado do Interior da China e se articularem com o mercado do Interior da China, acelerando assim a promoção do processo da industrialização da MTC. Serão intensificadas as promoções e divulgações no mercado internacional, publicitando as vantagens industriais das marcas de Macau sobre os produtos de MTC que podem ser fabricados na Zona de Cooperação Aprofundada e vendidos dentro e fora do país.

**Continuidade à promoção da internacionalização da MTC mediante o modelo da “introdução de medicamentos através de tratamentos médicos”.** Continuar-se-á a realizar os trabalhos de registo e comércio internacionais dos produtos de MTC com os países de língua portuguesa como ponto de partida, sendo que a par do impulsionamento do registo dos produtos de MTC e da comercialização dos medicamentos registados em Moçambique e no Brasil, pretender-se-á difundir os medicamentos e suplementos alimentares para outros países, nomeadamente, os países vizinhos de língua portuguesa, da União Europeia e da Associação de Nações do Sudeste Asiático.

**Apoio em diversas vertentes ao desenvolvimento da indústria da marca de Macau e ao aumento do valor agregado dos produtos.** Será dada continuidade ao incentivo junto dos sectores na realização de actividades relacionadas com “Made in Macau” e “Marca de Macau”, promovendo, através de meios *offline* e *online*, produtos de qualidade fabricados em Macau, nomeadamente produtos alimentares com boa reputação no Interior da China e de origem em Macau, bem como produtos criativos e culturais, de *big health* e de cuidado pessoal de Macau, entre outros. Será dado apoio aos empresários industriais de Macau a tirarem bem proveito da função da “MinM Plaza” de modo a promoverem os seus produtos por diversos canais. Será dada continuidade ao acompanhamento do plano do sector relevante sobre a criação, em Macau, de uma plataforma de troca de diamantes e pedras preciosas e a instalação de fábricas de transformação, por forma a contribuir para fomentar, gradualmente, uma cadeia industrial de jóias, promovendo esta indústria a desenvolver-se em direcção do alto valor adicionado. Será dada continuidade ao envidamento de esforços para conseguir, junto das autoridades competentes, a exportação dos produtos alimentares contendo carne ou produtos do mar para o Interior da China com o aproveitamento do CEPA sob condição de conformidade com os padrões de inspecção sanitária do Interior da China.

#### **4. Estabelecimento do novo modelo industrial de convenções, exposições e comércio, com vista à injeção da nova força motriz no desenvolvimento diversificado da economia**

**Colaboração com entidades diversas na introdução de actividades de convenção e exposição especializadas no berço de “indústrias + convenções e exposições”.** Com o objectivo de introduzir actividades de convenção e exposição que favorecem o desenvolvimento das quatro principais indústrias de Macau e das indústrias prioritárias da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, é necessário alargar a oferta de serviços para as convenções e exposições especializadas e consolidar a capacidade de orientação dos projectos desta natureza. Nesse sentido, por um lado, será intensificada a cooperação com as instituições de ensino superior, as associações e câmaras de comércio de diferentes sectores, as empresas de turismo e lazer e os serviços públicos da RAEM, a fim de contribuir para que actividades de convenção e exposição conceituadas das respectivas áreas de especialização possam ser realizadas em Macau. Por outro lado, colaborar-se-á com as entidades do Interior da China que possuem uma extensa rede de empresas membros e clientes, nomeadamente as associações e câmaras de comércio de diversos sectores e os maiores órgãos de comunicação social, assim como com as instituições profissionais como os escritórios de contabilistas e advogados, de modo a trazer, em conjunto, para Macau, mais projectos de convenção e exposição com temas específicos e especializados e eventos anuais de áreas profissionais distintas.

**Promoção de indústrias prioritárias e expansão da cadeia industrial do sector através das actividades de convenção e exposição de marca.** Numa primeira fase, sob a ocasião da Feira Internacional de Macau (MIF), as instituições de financiamento e investimento serão coordenadas para participar nas bolsas de contacto temáticas com as empresas de áreas como *big health* no âmbito de MTC, finanças modernas, tecnologias de ponta, convenções e exposições e comércio, assim como com as pequenas e médias empresas de Macau. Durante estas sessões, serão providenciados serviços de convenção e exposição profissionais de acordo com as características e necessidades de cada sector em causa. Paralelamente, empenhar-se-á na atracção de empresas e instituições que estejam à procura de oportunidades de lançamento dos seus novos produtos ou projectos de investigação inovadores, de modo a constituir gradualmente actividades de convenção e exposição com preponderância a nível regional e propriedades próprias do sector correspondente. Desta forma, com base nas características particulares de cada sector, será possível promover o estabelecimento da cooperação entre os sectores a montante e jusante com necessidades específicas e as entidades do mercado, o que contribuirá para o sector de convenções e exposições potenciar a sua função de fomentar o desenvolvimento do comércio e angariar investimentos, promovendo a extensão da sua cadeia industrial.

**Reforço da internacionalização do sector das convenções e exposições.** A Comissão de Cooperação Económica e Comercial entre o Interior da China e Macau trata-se de um mecanismo oficial de comunicação entre o Governo Central e o Governo da



RAEM no âmbito económico e comercial. Conforme as orientações de elevação do nível de internacionalização da indústria de convenções e exposições de Macau e reforço do seu papel como ponto de ligação entre as circulações nacional e internacional, lutaremos pelo lançamento de políticas de apoio para que Macau se torne palco de realização de um maior número de eventos de convenções e exposições internacionais de grande envergadura, nomeadamente no âmbito de finanças verdes, indústria madeireira global, jóias preciosas e bens de luxo.

**Organização de recursos para a difusão e promoção de “turismo de negócio e lazer”.** Através da implementação aperfeiçoada da iniciativa “turismo de experiência sobre o ambiente de convenções e exposições”, continuaremos a promover oportunidades para que os organizadores de actividades de convenção e exposição estrangeiros com potencialidade, possam aprofundar o seu conhecimento sobre as condições corpóreas e incorpóreas que Macau dispõem para realização de convenções e exposições, promovendo a transformação mais efectiva dos organizadores participantes nesta iniciativa em consumidores de opinião (KOC), a fim de ajudar na divulgação do turismo de negócio e lazer em Macau à base da sua experiência pessoal. Além disso, no decorrer das actividades de convenção e exposição, por meio da adição de mais experiências de natureza recreativa e turística direccionadas, a estadia das empresas expositoras e visitantes em Macau será prolongada, o que poderá trazer benefícios como mais parcerias comerciais e mais consumos turísticos, ampliando, assim, o efeito influenciador das actividades de convenção e exposição.

## 5. **Optimização do ambiente de mercado favorável ao desenvolvimento da diversificação adequada da economia**

**Optimização incessante do ambiente tributário.** Em cumprimento dos respectivos deveres internacionais e em articulação com a “Solução de Dois Pilares” (BEPS 2.0), adoptada pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico, iniciar-se-ão os trabalhos relativos à alteração ao Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos. Dar-se-á continuidade ao acompanhamento dos trabalhos legislativos relativos ao Código Tributário.

**Aperfeiçoamento dos diplomas legais do âmbito do turismo e optimização dos serviços turísticos.** Será dada continuidade ao acompanhamento do trabalho de revisão da proposta de lei intitulada “Lei da actividade das agências de viagens e da profissão de guia turístico”. Reforçar-se-á a comunicação e colaboração interdepartamental, elevar-se-á a eficiência de licenciamento de diversos tipos de licenças e promover-se-á o desenvolvimento estável e saudável do sector do turismo. Cooperar-se-á com o sector para impulsionar em conjunto o “Programa de avaliação de serviços turísticos de qualidade”.

**Optimização contínua do ambiente de negócios.** Serão optimizados os serviços “One-Stop” para investidores, focando-se na simplificação dos procedimentos de apreciação e aprovação e na prestação rápida de resposta às reivindicações, proporcionando serviços

complementares adequados para os projectos de investimento. Ademais, prestar-se-á colaboração à construção de uma cidade inteligente, nomeadamente no aceleração da integração nas funcionalidades da “Conta Única de Acesso Comum” dos seguintes elementos: informações e serviços alusivos aos diversos tipos de impostos, declaração fiscal, informações sobre a política industrial e o ambiente de investimento, diferentes serviços de apoio ao emprego e de emparelhamento profissional, cursos de formação profissional, entre outros.

**Optimização dos serviços de consultadoria de pedidos da licença industrial.** Serão bem realizados, nos termos dos respectivos diplomas legais, os trabalhos de instrução dos pedidos de licença industrial para fabricação de produtos de *big health*, medicamentos tradicionais chineses e produtos tecnológicos, permitindo que os investidores conheçam, com clareza e exactidão, os elementos necessários a entregar e o disposto da respectiva lei antes da apresentação do pedido.

### (III) **Aprofundamento do desenvolvimento de “Um Centro, Uma Plataforma, Uma Base”**

#### 1. **Impulsionamento do apoio na diversificação industrial de Macau por parte das concessionárias da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino**

**Apoio à exploração de fontes de visitantes internacionais e à diversificação industrial.** Salientar-se-ão o jogo e o turismo com a missão nuclear de melhor aproveitar os elementos não relacionados com o jogo das novas concessionárias da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino. Iremos focar-nos, como metas políticas prioritárias, no alargamento das fontes de visitantes estrangeiros, em benefício da economia dos bairros comunitários e no reforço da competitividade das PME. E, em termos de promoção do desenvolvimento das indústrias emergentes, redobramos os esforços envidados nas indústrias de *big health* e de convenções, exposições e comércio que poderão ajudar a acelerar os passos da recuperação económica e reforçar a oferta e procura geral em matérias do consumo.

**Estudo e definição de planos específicos em prol da exploração de fontes de visitantes internacionais.** Estimularemos as novas concessionárias da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino a reforçarem a cooperação com o sector de transporte aéreo, estudando e definindo planos facilitadores da visita dos turistas a Macau, de acordo com a vontade de visitar Macau, a localidade regional e os voos directos dos mercados emissores de visitantes, priorizando assim a promoção de acções destinadas à atracção de visitantes de negócios num alcance de quatro horas de deslocação, alargando-as gradualmente a outras fontes de visitantes. A par disso, iremos avaliar e estudar o emprego de representantes de relações públicas para ajudar na promoção turística de Macau, através de representação instalada no local ou de gestão regional.

**Criação de novos produtos combinados de turismo comunitário.** Será reforçada a cooperação entre os sectores público e privado, incentivando as novas concessionárias da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino a realizarem actividades nos diversos bairros comunitários de Macau em conjunto com as PME ou associações locais, mediante o aproveitamento dos espaços do património cultural e dos monumentos históricos com características de convivência sino-ocidentais de Macau, e recorrendo à tecnologia digital e a elementos artístico-culturais, de modo a criar novos produtos combinados de turismo comunitário, atraindo visitantes aos bairros comunitários e apoiando assim o desenvolvimento da respectiva economia.

**Apoio ao desenvolvimento do sector de convenções e exposições.** Estimular-se-ão as novas concessionárias da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino a desenvolverem ao máximo as funções dos seus espaços e instalações de convenções e exposições e cooperarem com o sector de convenções e exposições local, nomeadamente, na promoção da constituição de um grupo de trabalho específico de orientação para concorrer à realização de actividades de convenção e exposição a nível internacional ou regional em Macau, bem como realizar e introduzir mais eventos e actividades temáticos que destaquem a história e a cultura sino-ocidentais e o título de cidade de gastronomia de Macau. A par disso, incentivaremos o sector a lançar diferentes pacotes de serviços e produtos correlacionados com preços especiais, aproveitando no máximo os elementos “gastronomia, estadia, passeios, compras e entretenimento”, de modo a aumentar a contribuição do sector de convenções e exposições na economia em geral e no emprego.

## 2. **Asseguramento do desenvolvimento ordenado e saudável do sector do jogo nos termos da lei**

**Reforço da fiscalização e da execução da lei sobre as actividades do jogo.** Será inspecionado o cumprimento da lei e das obrigações contratuais por parte das novas concessionárias da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino, dando-se continuidade à fiscalização “in loco” das operações nos casinos, procedendo-se à supervisão às contas contabilísticas e situação financeira das concessionárias, bem como à verificação do cumprimento dos requisitos legais por parte dos promotores de jogo e suas contas contabilísticas anuais. Continuar-se-á a proceder, durante o período da concessão, fiscalizações sobre a idoneidade das pessoas singulares ou sociedades relevantes, assim como o seu cumprimento das obrigações legais, desencadeando-se avaliações específicas caso seja necessário. Apreciar-se-ão rigorosamente os pedidos relativos à atribuição de mesas de jogo e de máquinas de jogo.

**Promoção do jogo responsável.** Será exigida às concessionárias da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino a implementação das “Medidas de Promoção do Jogo Responsável”. Avaliar-se-á a execução da Lei n.º 10/2012 (Condicionamento da entrada, do trabalho e do jogo nos casinos), alterada pela Lei n.º 17/2018, reforçando a divulgação e sensibilização destas disposições junto dos indivíduos sujeitos à sua regulamentação.

**Combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo.** Proceder-se-á à avaliação das acções adicionais de diligência (*enhanced due diligence*) desencadeadas pelas concessionárias da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino, no que respeita às transacções em numerário de montante elevado dos clientes, analisando a situação de apresentação, por parte das concessionárias e dos promotores de jogo, de relatórios de operações em numerário de valor elevado.

### 3. Exploração dos mercados turísticos do exterior através do “Turismo+” para acelerar a construção de “Um Centro”

Em articulação com a construção do Centro Mundial de Turismo e Lazer, promover-se-á continuamente o desenvolvimento da integração intersectorial através do “Turismo+”.

**“Turismo+Gastronomia”.** Reforçar-se-á o intercâmbio e a cooperação com outras cidades criativas, participando de forma *online* e *offline* nas suas actividades, por forma a manter a reputação de Macau como “Cidade Criativa da Gastronomia”. Incluir-se-ão elementos culinários como a marca típica de Macau “Cozinha Macaense” em promoções turísticas no exterior. Apoiar-se-á e incentivar-se-á a indústria turística de Macau a atrair a realização de cerimónias de entrega de prémios de listas internacionais de gastronomia em Macau, organizar-se-á actividades temáticas de promoção gastronómica de grande escala e actividades de intercâmbio de cultura gastronómica, para divulgar a cultura gastronómica de Macau com influência de marcas internacionais e regionais, bem como promover Macau como uma base de cooperação e intercâmbio de cultura gastronómica.

**“Turismo+Big Health”.** Serão alargadas constantemente as placas do “Turismo+”, impulsionando os sectores relevantes a introduzirem mais elementos inovadores, aproveitando as instalações de lazer dos resorts integrados, para atrair os consumidores de todo o mundo a virem experimentá-los através da promoção do tema *Big Health*. Em harmonia com o ensejo da exploração conjunta do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas entre o Governo da RAEM e o *Peking Union Medical College Hospital*, incentivaremos, com todo o empenho, o sector turístico a lançar pacotes ou produtos personalizados relacionados com *big health*, impulsionando o sector segurador a proporcionar produtos de seguros de saúde em articulação com o desenvolvimento do sector de turismo *big health*, para atrair visitantes de alto poder aquisitivo para Macau. Além disso, incentivar-se-á a indústria a combinar os recursos de Macau e da Zona de Cooperação Aprofundada para desenvolver produtos médicos e de saúde, terapia dietética chinesa, vacinação e turismo de saúde, entre outros, no sentido de promover o desenvolvimento da indústria “Turismo + *Big Health*”.

**“Turismo+Tecnologia”.** Aproveitar-se-á a tecnologia inovadora para melhorar a experiência dos visitantes, integrando as aplicações de visualização interactiva AR/VR (Realidade Aumentada/Realidade Virtual) de diferentes pontos turísticos e instituições de Macau. Optimizar-se-ão as aplicações sobre planeador de viagem inteligente para que os visitantes possam de forma simples criar o seu vídeo de viagem a Macau e partilhá-lo em

várias plataformas das redes sociais. Apoiar-se-á o sector turístico a estabelecer cenários de metaverso e a enriquecer o seu conteúdo, para criar e impulsionar novos cenários de consumo bem como libertar o valor do Protocolo de Internet de cultura criativa através da interacção entre os mundos virtual e real.

**“Turismo+Eventos”.** Concentrar-se-á em vincular as vantagens da cooperação regional para potencializar o efeito intensivo de “turismo + eventos”. Apoiar-se-á as organizações públicas e privadas e associações para realizarem mais actividades turísticas ou actuações inovadoras e internacionais, adicionando características e elementos culturais, de modo a aumentar o valor económico agregado e o teor cultural da marca de eventos turísticos icónicos, realizando uma recolha pública de projectos de vídeo *mapping* em Macau e no Interior da China para introduzir tecnologia digital de alto nível.

**Promoção de visitas de estudo turísticas.** De acordo com os resultados do estudo feito sobre o desenvolvimento do mercado da visita de estudo turística em Macau, explorar-se-ão novos mercados emissores de turistas; promover-se-á a indústria a recorrer aos recursos turísticos locais e aproveitar os elementos diversificados e característicos de Macau como a cultura, história, arquitectura, gastronomia, entre outros, para explorar mais pontos para visitas de estudo turísticas e desenvolver produtos turísticos adequados aos alunos e familiares que se desloquem a Macau para participar em actividades de estudo, com vista a aumentar o interesse dos estudantes na participação de outras actividades turísticas, prolongando, deste modo, o seu período de estadia em Macau, impulsionando o desenvolvimento económico das indústrias relacionadas com o turismo e beneficiando mais integrantes do sector turístico e outros sectores. Ademais, incentivar-se-ão os sectores da educação e do turismo a organizar actividades de intercâmbio turístico na área da Grande Baía, de forma a impulsionar o consumo local, promover a aglomeração de quadros qualificados e aprofundar o intercâmbio cultural, estimulando o desenvolvimento da indústria “Turismo+Educação”.

**Impulsioneamento ordenado da exploração de mercados de turistas estrangeiros.** Serão lançadas, paulatinamente, medidas, em articulação com o relaxamento das políticas de visita à Macau por parte dos estrangeiros que se encontram no Interior da China. Os benefícios proporcionados pela DST aos visitantes dos mercados do Interior da China serão estendidos aos estrangeiros e indivíduos de Hong Kong e da região de Taiwan que vivem no Interior da China, no sentido de atrair turistas de alta gama, impulsionando o consumo e promovendo a revitalização da economia. Em harmonia com as políticas de migração no âmbito de prevenção epidémica e em acompanhamento estreito e sincronizado com o relaxamento gradual das restrições do Interior da China, antes da retoma das medidas de isenção de quarentena para turistas internacionais, aproveitar-se-ão continuamente os meios de comunicação social com elevado reconhecimento para acumular amadores de meios de comunicação no âmbito do turismo de Macau, actualizar atempadamente os produtos turísticos mais recentes de Macau e divulgar informação através de canais da indústria do turismo. Após a retoma de medidas adequadas de passagem fronteiriça, concentrar-se-á primeiro no mercado de curto curso e depois na exploração do mercado

de longo curso, organizando visitas de sectores turísticos, mídias de grande envergadura e viajantes profissionais estrangeiros para Macau, com vista à produção-piloto de conteúdos turísticos, no sentido de dar a conhecer os produtos turísticos de Macau junto dos mercados estrangeiros. Realizar-se-ão promoções junto dos diferentes turistas através de marketing de precisão, lançando por outro lado ofertas especiais de produtos turísticos a Macau em conjunto com a indústria, de forma a atrair visitantes para Macau.

#### **4. Promoção da construção da Plataforma entre a China e os Países de Língua Portuguesa**

**Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum de Macau na realização de uma série de trabalhos.** Serão acompanhados os trabalhos relacionados com a realização da 6.<sup>a</sup> Conferência Ministerial do Fórum de Macau. Dar-se-á apoio à implementação dos requisitos constantes do documento resultante da Reunião Extraordinária Ministerial do Fórum de Macau, por forma a elevar o nível de cooperação entre o Interior da China, Macau e os países de língua portuguesa nas áreas económica, comercial, cultural e da saúde.

**Enriquecimento do conteúdo da plataforma de serviços abrangentes.** Maximizar-se-á, ainda mais, o papel de ligação desempenhado por parte de Macau nas áreas de cultura, convenções e exposições e comércio, no sentido de formar uma plataforma mais representativa em termos de prestação de serviços abrangentes. Por ocasião do 20.<sup>o</sup> aniversário do estabelecimento do Fórum de Macau, será prestado apoio ao seu Secretariado Permanente na realização de uma série de actividades comemorativas, designadamente reuniões, seminários e exposições em retrospectiva e prospectiva, sob formas digital e presencial, com vista ao reforço do intercâmbio económico-comercial e cultural entre a China e os países de língua portuguesa. A par disso, serão ampliadas e desenvolvidas gradualmente as funções e a eficácia das instalações de convenções e exposições do Complexo da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, fortalecendo o apoio ao desenvolvimento robusto da cooperação sino-lusófona nas áreas de comércio, investimento, convenções e exposições, formação e cultura.

**Reforço das trocas económicas e comerciais entre a China e os Países de Língua Portuguesa.** A “Exposição de Produtos e Serviços dos Países de Língua Portuguesa (Macau)” (PLPEX) será transformada numa “Feira Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa” que visa a construção de marcas de qualidade, privilegiando a organização de delegações governamentais e empresariais lusófonas para participarem via *online* e *offline*, com vista à introdução de produtos mais diversificados dos ramos económicos e comerciais dos países de língua portuguesa, assim como à criação de novos modelos promocionais.

**Promoção da construção da Plataforma de prestação de serviços financeiros entre a China e os Países de Língua Portuguesa e do Centro de regulação das transacções em RMB para os Países de Língua Portuguesa.** Dar-se-á apoio à

concretização de assinatura de propostas de cooperação entre a Associação de Bancos de Macau e as associações de bancos dos países de língua portuguesa, incentivando o sector bancário local a providenciar incessantemente serviços aos países de língua portuguesa, em matérias de financiamento transfronteiriço. Neste momento, tendo em conta que as redes de liquidação disponibilizadas por parte das instituições bancárias de Macau abrangem praticamente os países lusófonos, serão alargadas as acções promocionais sobre os produtos e serviços denominados em RMB proporcionados em Macau, prestando assim apoio à edificação neste território do Centro de regulação das transacções em RMB para os Países de Língua Portuguesa.

**Fomento da aplicação e do grau de generalização da “Conduta do Comércio China-PLP”.** Através de meios como o “eDirect Mail” (EDM), enviar-se-á, com precisão, informações sobre serviços disponíveis aos comerciantes dos países de língua portuguesa, com foco nas quatro principais indústrias de Macau, resultando no acesso a mais informações comerciais da China e dos países de língua portuguesa através da “Conduta do Comércio China-PLP”, desempenhando, com dinamismo, o papel de Macau enquanto plataforma entre a China e os países de língua portuguesa.

## **(IV) Integração ordenada na conjuntura do desenvolvimento nacional**

### **1. Aprofundamento da sinergia industrial e da articulação de trabalhos com a Zona de Cooperação Aprofundada**

**Promoção da implementação das políticas-chave da Zona de Cooperação Aprofundada.** Desenvolver-se-ão proactivamente contactos com os ministérios e comissões nacionais competentes relativamente às políticas e medidas a aplicar na Zona de Cooperação Aprofundada, impulsionando com todos os esforços o lançamento dos documentos orientadores, tais como o Regulamento da Zona de Cooperação Aprofundada e o Planeamento Geral do desenvolvimento de Hengqin. Será fomentada a emissão, com maior brevidade possível, de medidas complementares relevantes, por parte de ministérios e comissões nacionais competentes, nomeadamente as medidas especiais sobre o relaxamento de requisitos de acesso ao mercado, a lista do primeiro lote das competências delegadas e o catálogo das indústrias objecto de incentivo, de modo a ser construído um sistema de desenvolvimento integrado entre Macau e Hengqin.

**Promoção conjunta da inovação das actividades financeiras transfronteiriças.** Com o objectivo de articular com a implementação do projecto de criação do sistema de cercas electrónicas de fundos da Zona de Cooperação Aprofundada, definido pelos serviços de gestão financeira estatais, serão criadas infra-estruturas financeiras relevantes, promovendo a integração financeira entre Macau e Hengqin e facilitando o fluxo de fundos

entre as duas jurisdições. Apoiar-se-á as empresas da Zona de Cooperação Aprofundada, que reúnam as condições de estratégia de desenvolvimento nacional, na emissão de obrigações em Macau. Será incentivada a alienação transfronteiriça dos activos financeiros verdes, removendo os obstáculos nos canais de ligação de fundos de Macau. Será promovido o estabelecimento do mecanismo de "lista branca" dos gestores de fundos de oferta privada da *"Asset Management Association of China"*, estimulando os gestores de fundos de oferta privada com capitais de Macau e boa qualidade que se encontram instalados na Zona de Cooperação Aprofundada, para explorarem as suas actividades em Macau. As sociedades comerciais de boa qualidade serão encorajadas a estabelecerem entidades de locação financeira em Macau, desenvolvendo-se, em conjunto, as actividades transfronteiriças. Apoiar-se-á os fundos de Macau, em conjunto com a Província de Guangdong, no sentido de procurarem a concessão de licenças financeiras para estabelecerem filiais financeiras dos bancos e sociedades financeiras ao serviço dos consumidores na Zona de Cooperação Aprofundada.

**Desenvolvimento vigoroso das indústrias de tecnologia de ponta.** Em torno do Plano de Acção Trienal para o Desenvolvimento da Indústria de Metaverso na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, será realizada de forma colaborativa a angariação de investimento para a indústria de metaverso e acelerada a implantação de vários super cenários de metaverso na Zona de Cooperação Aprofundada, bem como serão reunidas várias empresas da tecnologia de metaverso, para construir um modelo digital de cidade gémea e uma propriedade intelectual de referência para a indústria de metaverso na Zona de Cooperação Aprofundada. Será estimulado o Instituto de Ciência e Tecnologia Inteligente de Guangdong para construir um laboratório provincial, impulsionado firmemente a construção da base permanente da plataforma de computação inteligente avançada em Hengqin e promovida a aprovação da plataforma de computação como uma grande instalação científica. Construir-se-á com base em elevados padrões uma base-piloto de demonstração Indústria-Universidade-Investigação da Universidade de Macau, Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau e outras instituições, e um centro de intercâmbio de tecnologia e transformação de resultados de investigação científica entre a China e os países de língua portuguesa.

**Desenvolvimento da cooperação na indústria manufactureira avançada e de investigação e desenvolvimento tecnológicos com a Zona de Cooperação Aprofundada.** Ajudar-se-á as empresas tecnológicas, fundos de capital privado e empresas de capital de risco interessados em desenvolver-se em Macau e na Zona de Cooperação Aprofundada, tanto estrangeiros como do Interior da China a procurar parceria e instalarem-se em Macau e na Zona de Cooperação Aprofundada; através do reforço da cooperação interdepartamental, será proporcionada consultoria profissional, bolsa de contacto para investimento e financiamento e para procura e oferta no âmbito de Indústria-Universidade-Investigação para empresas tecnológicas interessadas em investir e instalarem-se em Macau e na Zona de Cooperação Aprofundada, bem como será melhorada ainda mais os serviços complementares necessários à instalação em Macau e na



Zona de Cooperação Aprofundada e serão apoiadas as empresas a obterem informações com maior facilidade sobre as políticas tecnológicas e o desenvolvimento da indústria em ambos os locais; incentivar-se-á os investigadores científicos de Macau a candidatarem-se a programas científicos e tecnológicos a nível nacional e lançar-se-á o co-financiamento juntamente com o Ministério da Ciência e Tecnologia, a Fundação Nacional da Ciência Natural e o Departamento de Ciência e Tecnologia da Província de Guangdong para apoiar a investigação e o desenvolvimento conjuntos e a transformação de resultados dos projectos de investigação científica de Macau na Zona de Cooperação Aprofundada.

**Intensificação dos esforços para promover a cooperação industrial de marcas de Macau, como a MTC.** Na premissa de articulação proactiva ao “14.º Plano Quinquenal” e à construção do altiplano de MTC na Grande Baía, em articulação com o projecto geral de construção da Zona de Cooperação Aprofundada, bem como para coordenar com a implementação da “Lei da actividade farmacêutica no âmbito da MTC e do registo de medicamentos tradicionais chineses” de Macau, promover-se-á o desenvolvimento de *big health* com a investigação, o desenvolvimento e o fabrico de medicamentos tradicionais chineses como ponto de partida; estudar-se-á a experiência avançada de zonas piloto de turismo médico de outras regiões, combinando a situação actual da Zona de Cooperação Aprofundada de Hengqin e de Macau, com o objectivo de otimizar e ajustar o seu plano industrial de negócio no Parque Científico e Industrial de Medicina Tradicional Chinesa para a Cooperação entre Guangdong-Macau; otimizar-se-á o caminho de desenvolvimento do Parque Científico e Industrial de Medicina Tradicional Chinesa para a Cooperação entre Guangdong e Macau, com foco no desenvolvimento em matérias como medicamentos de prescrições clássicas de MTC, testes e certificação de MTC, teste-piloto translacional, fabrico e produção, entre outras.

**Cooperação no fortalecimento das indústrias cultural e turística, de convenções e exposições e de comércio.** Promover-se-á o desenvolvimento integrado do sector do turismo entre Macau e Hengqin e desenvolver-se-á conjuntamente projectos e produtos de alta qualidade, para promover conjuntamente a recuperação do turismo cultural e consumo em Macau e Hengqin. Aprofundar-se-á o modelo de desenvolvimento “turismo+”, promovendo uma cooperação aprofundada das indústrias culturais e criativas, das convenções e exposições, de consumo e de *big health* de Macau e Hengqin, para lançar conjuntamente a propriedade intelectual sobre a imagem do turismo de Macau e Hengqin.

**Estabelecimento de plataforma de recrutamento e lançamento de projectos de estágio com vista a apoiar os residentes no acesso ao emprego na Zona de Cooperação Aprofundada.** Será lançada e otimizada a função “Recrutamento dos Residentes de Macau em Hengqin”, na aplicação do *Wechat*. Iremos cooperar e estudar com a Direcção dos Serviços de Assuntos de Subsistência da Zona de Cooperação Aprofundada o estabelecimento de um mecanismo de recolha de informações sobre vagas de emprego mais preenchidas pelos residentes de Macau, criando condições propícias para aumentar a competitividade e empregabilidade dos residentes nesta Zona. Será proporcionado em tempo

oportuno, uma variedade de projectos de estágio específicos das indústrias de tecnologia de ponta aos jovens de Macau de modo a constituir reserva de quadros necessários para a reconversão e valorização industrial de Macau. Manter-se-á o intercâmbio e a cooperação com a Direcção dos Serviços de Assuntos Comerciais da Zona de Cooperação Aprofundada, estabelecendo uma plataforma de informações jurídicas do âmbito laboral de Macau e de Hengqin, de forma a facilitar a compreensão do Direito por parte das pessoas destas duas localidades. Serão estudadas as medidas de garantia e de apoio aos direitos e interesses laborais e a cooperação nos trabalhos de sensibilização do direito laboral de Macau e de Hengqin, com vista a apoiar a resolução das questões de foro laboral destas regiões e divulgar as respeitantes informações jurídicas aos residentes de Macau.

**Desenvolvimento da cooperação com a Zona de Cooperação Aprofundada no âmbito de estatísticas.** Será efectuado um arranjo relativo às diferenças existentes nos métodos, critérios e conceitos de estatística, entre outros, adoptados pelos serviços de estatísticas de Macau e de Hengqin, promovendo uma análise integrada dos dados estatísticos das duas localidades.

## 2. Participação proactiva na construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau

**Promoção proactiva da cooperação e interligação no âmbito do turismo, de convenções e exposições e de negócios comerciais.** Desenvolver-se-ão promoções contínuas sobre os destinos turísticos de nível mundial na Grande Baía através dos meios de comunicação e plataformas *online* utilizados pelos serviços de turismo de Guangdong, Hong Kong e Macau, de modo a apoiar a criação de uma marca turística da Grande Baía. Desenvolver-se-ão promoções conjuntas na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau para promover conjuntamente os produtos turísticos da Grande Baía no exterior. As três localidades irão cooperar com as principais plataformas de viagens *online* para lançar produtos turísticos temáticos no âmbito de “um itinerário, multi-destinos” e convidar influenciadores digitais a visitar as cidades da Grande Baía de forma atempada, divulgando itinerários turísticos de gastronomia e cultura e recursos turísticos, nomeadamente os patrimónios culturais da Grande Baía. Reforçar-se-á o desenvolvimento conjunto da promoção turística e de eventos entre Macau e Hengqin, no sentido de desenvolver em conjunto na Zona de Cooperação Aprofundada para maximizar o efeito “turismo + eventos”. Aprofundar-se-á a interligação na área de convenções e exposições na região, com o intuito de expandir a função da indústria de convenções e exposições e a sua influência no exterior.

**Aprofundamento da função de plataforma do Centro de Intercâmbio de Inovação e Empreendedorismo para Jovens da China e dos Países de Língua Portuguesa.** Será aprofundada a cooperação com incubadoras de inovação e do empreendedorismo juvenil de Portugal. Após a estabilidade da epidemia, será realizada uma actividade de campo de intercâmbio em empreendedorismo, no sentido de proporcionar aos jovens de Macau

formação de empreendedorismo em Portugal; serão organizadas actividades de contactos e visitas empresariais para encontro e intercâmbio entre os jovens de Macau e representantes sectoriais.

**Desenvolvimento conjunto com incubadoras de empreendedorismo juvenil da Grande Baía.** Serão organizadas actividades de intercâmbio e visita e de bolsas de contacto, dando-se apoio aos potenciais projectos de empreendedorismo juvenil dos países de língua portuguesa a instalarem-se na Grande Baía através de Macau, de modo a reforçar o intercâmbio em inovação e empreendedorismo com jovens da Grande Baía, fortificando assim a função de plataforma do Centro de Intercâmbio de Inovação e Empreendedorismo para Jovens da China e dos Países de Língua Portuguesa.

**Aprofundamento contínuo da cooperação Guangdong-Macau em matéria de técnicas profissionais.** Promover-se-á a interconexão e integração dos mecanismos de reconhecimento de técnicas profissionais entre Guangdong e Macau. Mediante esta cooperação, serão proporcionados testes de certificação de diferentes níveis e de diversas modalidades, estimulando os residentes de Macau a obter certificações de técnicas profissionais através do modelo “um teste, vários certificados”, bem como será prestado auxílio na implementação de mais modalidades de testes de certificação profissional por parte das organizações de formação e de classificação social de Macau reconhecidas pelo Interior da China.

### **3. Desenvolvimento contínuo da cooperação regional e da construção de “Uma Faixa, Uma Rota”**

**Fortalecimento da cooperação na defesa dos direitos do consumidor.** Em resposta ao Protocolo de cooperação de defesa dos direitos do consumidor no contexto do Pan-Delta do Rio das Pérolas, celebrado novamente no segundo semestre de 2022, o Conselho de Consumidores (CC) irá fortalecer a troca e a partilha de informações deste âmbito com as organizações de consumidores do Pan-Delta do Rio das Pérolas, no sentido de melhor resolver os conflitos de consumo transfronteiriços em que se envolvem residentes de Macau e visitantes que vêm a Macau. Além disso, o CC irá tomar como referência a experiência de cooperação com as referidas organizações de consumidores, com vista a promover esta parceria até a outras províncias e cidades.

**Continuidade da prestação de apoio à “Cimeira para o Desenvolvimento Comercial e Industrial da Província de Jiangsu, Macau e dos Países de Língua Portuguesa” e ao Conselho da Cimeira.** Desenvolver-se-á o papel de Macau como ponte de ligação e plataforma de serviços para a cooperação económica e comercial com os países de língua portuguesa, apoiando na promoção das acções desenvolvidas por parte dos grupos de trabalho de promoção da cooperação industrial, designadamente nas áreas de investimento, comércio e turismo.

**Promoção da cooperação fiscal com os países de língua portuguesa, assim como com os países localizados ao longo do percurso “Uma Faixa, Uma Rota”.** Empenhar-nos-emos, de forma continuada, na celebração da Convenção para Eliminar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, com mais países de língua portuguesa, assim como com países situados ao longo do percurso “Uma Faixa, Uma Rota”, facultando, constantemente, aos dirigentes e funcionários da área fiscal dos países de língua portuguesa, acções de formação em matéria fiscal, quer *online*, quer *offline*, através da Academia Fiscal de Macau no Quadro da Iniciativa “Faixa e Rota”.

**Promoção constante de cooperações Pequim-Macau, Xangai-Macau, Fujian-Macau, Sichuan-Macau, entre outras.** Continuar-se-á a estreitar as cooperações com outras localidades no âmbito de finanças, convenções e exposições, economia e comércio, indústria cultural e criativa, inovação tecnológica, indústria da MTC, entre outros.